

percentagens do adicional fixadas na Portaria n.º 874/74, de 31 de Dezembro, incidente sobre espectáculos cinematográficos, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 7/71, a atribuir ao Fundo de Socorro Social, à Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos e às câmaras municipais:

	Percen- tagens
Fundo de Socorro Social .....	20
Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos .....	5
Câmaras municipais .....	5

Ministérios da Administração Interna, dos Assuntos Sociais e da Cultura e Coordenação Científica, 27 de Janeiro de 1985. — O Ministro da Administração Interna, *José Ângelo Ferreira Correia*. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Luís Eduardo da Silva Barbosa*. — O Ministro da Cultura e Coordenação Científica, *Françisco António Lucas Pires*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 165/83

de 23 de Fevereiro

Sob proposta da Universidade de Aveiro:

Na sequência do disposto na Portaria n.º 103/82, de 23 de Janeiro:

Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 265/80 e 264/80, ambos de 7 de Agosto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, que os n.ºs 5.º, 5.º, 7.º, 9.º e 11.º da Portaria n.º 103/82, de 23 de Janeiro, passem a ter a seguinte redacção:

5.º

#### (Áreas de especialização)

O curso estrutura-se em 5 áreas de especialização:

- a) Activação do Desenvolvimento Psicológico;
- b) Didáctica do Francês;
- c) Didáctica do Inglês.

5.º

#### (Áreas científicas obrigatórias)

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — São áreas científicas obrigatórias da área de especialização em Didáctica do Inglês:

- a) Fundamentos da Educação;
- b) Psicopedagogia;
- c) Tecnologia Educativa;
- d) Didáctica do Inglês.

7.º

#### (Unidades de crédito)

As unidades de crédito necessárias à obtenção do curso distribuem-se da seguinte forma:

a) Área de especialização em Activação do Desenvolvimento Psicológico:	Unidade
I) Fundamentos da Educação .....	6
II) Psicopedagogia .....	5
III) Tecnologia Educativa .....	6
IV) Didáctica do Francês .....	10
<i>Total</i> .....	<u>27</u>

c) Área de especialização em Didáctica do Inglês:

	Unidade
I) Fundamentos da Educação .....	6
II) Psicopedagogia .....	5
III) Tecnologia Educativa .....	6
IV) Didáctica do Inglês .....	10
<i>Total</i> .....	<u>27</u>

9.º

#### (Habilitações de acesso)

- 1 — .....
- 2 — .....

2-A — São admitidos à candidatura na área de especialização em Didáctica do Inglês os licenciados em ensino de Português e Inglês, em ensino de Inglês e Português, em Filologia Germânica, em Línguas e Literaturas Modernas (variantes com Inglês) ou em áreas afins ou com habilitações legalmente equivalentes com a classificação mínima de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas nos n.ºs 1 ou 2 ou 2-A tenham classificação inferior a 14 valores.

4 — .....

5 — Cabe ao conselho científico definir quais os cursos a incluir nas áreas afins referidas nos n.ºs 1, 2 ou 2-A.

11.º

#### (Critérios de selecção)

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 4 do n.º 9.º só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1, 2 e 2-A do mesmo número.

Ministério da Educação, 4 de Fevereiro de 1983. — Pelo Ministro da Educação, *Alberto Romão Dias*, Secretário de Estado do Ensino Superior.